



**PORTARIA Nº. 043/2.022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.022.**

***"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial Complementar ao Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo e dá outras providências"***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Artigo 1º da Lei Municipal nº. 467/2006, de 02 de março de 2006:

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal abaixo relacionado, no respectivo percentual indicado, a Gratificações Especial Complementar passando a vigorar no percentual especificado, à partir da publicação deste ato:

Nº	N O M E	C A R G O	%
I.	<b>CARLOS ROBERTO CARDOSO DA SILVA</b>	<b>PEDREIRO</b>	<b>50</b>

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, a realização das adequações previstas neste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ,**  
Estado do Goiás, 18 de outubro de 2.022.

  
**LÚCIO PIRES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Certificamos para os devidos fins que uma copia desta foi afixado no placard publicidade desta Prefeitura e

18 de Outubro do 2022  
